



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS.**

PROJETO DE LEI Nº 076/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de junho de 2026, de autoria do **Prefeito Municipal de Colatina-ES** que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Colatina para o exercício de 2026.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 15/06/2026.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº **076/2026**, de iniciativa do **Chefe do Executivo Municipal**, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para viabilizar obras de infraestrutura. A medida busca alocar recursos de um convênio para a execução de serviços de contenção de encostas, drenagem e revitalização urbana no Bairro Vista da Serra.

Do ponto de vista do mérito, a proposição é de extrema relevância para a cidade. As obras de contenção de encostas são essenciais para garantir a segurança dos moradores de áreas de risco, prevenindo acidentes e preservando vidas. A aprovação deste projeto é um passo fundamental para a proteção da nossa população.

Esta Comissão reconhece a urgência e a necessidade das intervenções planejadas. A revitalização da infraestrutura urbana não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também valoriza o patrimônio público e promove o desenvolvimento ordenado da região. A aplicação dos recursos trará benefícios diretos e duradouros para a comunidade.

A aprovação desta matéria legislativa é a garantia de que os recursos do Convênio nº 22/2026 serão efetivamente utilizados em benefício da cidade. A não autorização do crédito significaria um obstáculo à execução de obras vitais, retardando melhorias que são esperadas e necessárias para a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 076/2026**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2026.

EZEQUIAS ALBERTO SOARES
PRESIDENTE

LUNANDA VAGO
VICE - PRESIDENTE





VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003400370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 22/06/2026 19:29

Checksum: **2B197F77CF243825EE205006DE40551E4C6336CAB41A115B11F8BE1890A5CED0**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 22/06/2026 19:30

Checksum: **EE8409393557C6ADFA480D1A33A79CDBAF262D749894CA4C65059F4A7F8CDCCF**

Assinado eletronicamente por **Ezequias Alberto Sousa** em 22/06/2026 19:43

Checksum: **D915C0840B6617CFE5B81F97F8A27EEEF1B618ACCCD865D090CEDFC8325C2D7D**

